GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º Termo Aditivo PS-978/22 SERPRO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PS 978/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº PS 978/22, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 13.303/16 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ENDEREÇO: SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF
CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Privado, Sr. Daniel Silva Antonelli
CPF: ***.073.221-**
REPRESENTANTE LEGAL: Gerente de Divisão de Negócio para Governo, Sr. Guilherme Alvares da Silva
CPF: ***.744.601-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual do contrato PS 978/22.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 23/08/2025, com seu encerramento em 23/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – 'DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre agosto de 2024 a julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 23.011,44 (vinte e três mil, onze reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Privado

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão de Negócio para Governo

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 03/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 04/07/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli**, **Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alvares da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117268008** e o código CRC **493BED8E**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002477/2025-21 SEI nº 117268008